



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declara-se para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que as despesas do objeto **Proc. nº. 2022.48.802369PA – HERMAN KLAUS DA SILVA TARGINO DE OLIVEIRA - SAL**, que solicita o pagamento no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) referente ao total das Notas de Empenho nº 67 e 68, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém, sob o nº 9.267/16 e estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém, 17 de fevereiro de 2023.

---

PRESIDENTE DO IPMB



**Presidência: 17/02/2023**

**Processo nº 2022.48.802369PA**

**Interessado: HERMAN KLAUS DA SILVA TARGINO DE OLIVEIRA.**

**Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R\$5.000,00**

- 1- Vistos;
- 2- Inclusa a este, juntamos a Declaração do Ordenador de Despesa, conforme exigências contidas no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3- **AUTORIZO** o pagamento de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente ao total das notas de empenho nº 67 e 68;
- 4- Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças – DAFI, para as providências cabíveis.

---

PRESIDENTE DO IPMB